



LEI ORDINÁRIA Nº 233

de 13 de maio de 1959

**Concede um Auxilio de Cr\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil cruzeiros),
para a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária.**

*A Câmara Municipal de Corumbá, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica o senhor Prefeito Municipal de Corumbá, autorizado a Conceder no corrente exercicio, um auxilio de Cr\$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros) para a construção da Escola Profissional da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária.

Parágrafo único .

Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto no corrente exercicio um crédito especial na importância de Cr\$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros), anulando uma parte da verba 8.89.4.- Obras Novas do vigente Orçamento.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 13 de maio de 1959.

Luiz Lins Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 233/1959 - 13 de maio de 1959

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em